



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2018.

COMUNICAÇÃO N° 153/18 – TJD/RJ

DECISÃO DA “1ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Marcio Alvim Trindade Braga, presentes os Auditores Dr. Walter Francisco Junior, Dr. Julião Vasconcelos e o Procurador Dr. Igor Victorino da Silva Pereira, ausente o Dr. Dario Correa Filho, Dra. Renata Deschamps Lagares e o Dr. Rafael de Medeiros Espindola, reuniu-se às 16 horas e 11 minutos do dia 21 de maio de 2018, no Auditório do Tribunal de Justiça Desportiva no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a “1ª” Comissão Disciplinar Regional, tomando as seguintes deliberações.

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo: nº 143/18

1º Denunciado: Isaque Oliveira da Silva (atleta do América FC)

Tipificação: Art. 254, § 1º, II do CBJD

2º Denunciado: Yago Ribeiro Barbirato (atleta do América FC)

Tipificação: Art. 250, § 1º, I do CBJD

Jogo: Volta Redonda X América FC

Categoria: Sub 17 – Série A

Data jogo: 05/05/2018

Representante legal dos denunciados: Dr. Mauro Chidid

Auditor relator: Dr. Marcio Alvim Trindade Braga

Defesa devidamente credenciada junto a este Tribunal.

Resultado: Por unanimidade suspenso o 1º denunciado em 01 (uma) partida quanto à imputação do art. 254, § 1º, II do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade suspenso o 2º denunciado em 01 (uma) partida quanto à imputação do art. 250,§1º, I do CBJD.

3) Processo: nº 144/18

Denunciado: Liga de Italva

Tipificação: Art. 203 do CBJD

Jogo: Liga de Nova Friburgo X Liga de Italva

Categoria: Municipal de Ligas - Adulto

Data jogo: 28/04/2018

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Marcio Alvim Trindade Braga

Resultado: Por unanimidade apenado o denunciado em multa de R\$500,00 (quinhentos reais) e perda de pontos quanto à imputação do art. 203 do CBJD.

Prazo de dez dias para pagamento da pena pecuniária, a contar da data da publicação.

4) Processo: nº 145/18

Denunciado: Liga de São Francisco

Tipificação: Art. 203 do CBJD

Jogo: Liga Cardosense X Liga de São Francisco

Categoria: Municipal de Ligas - Adulto

Data jogo: 28/04/2018

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Marcio Alvim Trindade Braga

Resultado: Por unanimidade apenado o denunciado em multa de R\$500,00 (quinhentos reais) e perda de pontos quanto à imputação do art. 203 do CBJD.

Prazo de dez dias para pagamento da pena pecuniária, a contar da data da publicação.

5) Processo: nº 146/18

Denunciado: Carlos Eduardo de Oliveira Rosa (atleta da Liga de Búzios)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Liga de Magé X Liga de Buzios

Categoria: Municipal de Ligas - Adulto

Data jogo: 28/04/2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Marcio Alvim Trindade Braga

Resultado: Por unanimidade suspenso o denunciado em 01 (uma) partida quanto à reclassificação do art. 250 para o art. 254 do CBJD.

6) Processo: nº 147/18

Denunciado: Leonardo Henrique Valentim (atleta da Liga de São Gonçalo)

Tipificação: Art. 254, § 1º, I do CBJD

Jogo: Liga de São Gonçalo X Liga de Itaboraí

Categoria: Municipal de Ligas - Adulto

Data jogo: 29/04/2018

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dra. Renata Deschamps Lagares - Redistribuído para Dr. Marcio Alvim Trindade Braga

Resultado: Por unanimidade suspenso o denunciado em 02 (duas) partidas quanto à imputação do art. 254, § 1º, I do CBJD.

7) Processo: nº 148/18

Denunciado: Liga de São José de Ubá

Tipificação: Art. 206 do CBJD

Jogo: Liga de São José de Ubá X Liga de Aperibé

Categoria: Municipal de Ligas - Adulto

Data jogo: 29/04/2018

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dra. Renata Deschamps Lagares - Redistribuído para Dr. Julião Vasconcelos

Resultado: Por unanimidade multado o denunciado em R\$100,00 (cem reais) por minuto, sendo 25 (vinte e cinco) minutos, totalizando R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) quanto à imputação do art. 206 do CBJD.

Prazo de dez dias para pagamento da pena pecuniária, a contar da data da publicação.

8) Processo: nº 149/18

1º Denunciado: Jorge Cesar Agripino (árbitro)

Tipificação: Art. 266 do CBJD

2º Denunciado: Jefferson Macedo da Conceição (atleta da Liga de Cambuci)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tipificação: Art. 258 do CBJD

Jogo: Liga de Itaperuna X Liga de Cambuci

Categoria: Municipal de Ligas - Adulto

Data jogo: 29/04/2018

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas (árbitro) e Ausente (Liga de Cambuci)

Auditor relator: Dra. Renata Deschamps Lagares - Redistribuído para Dr. Julião Vasconcelos

Deferido prazo de 48 horas para juntada de procuração.

Resultado: Por unanimidade suspenso o 1º denunciado em 30 (trinta) dias convertidos em advertência quanto à imputação do art. 266 do CBJD.

Por unanimidade suspenso o 2º denunciado em 02 (duas) partidas quanto à imputação do art. 258 do CBJD.

9) Processo: nº 150/18

Denunciado: Felipe Silveira Sereno (atleta da Liga de Paulo de Frontin)

Tipificação: Art. 254, § 1º, I do CBJD

Jogo: Liga de Paulo de Frontin X Liga de Vassouras

Categoria: Municipal de Ligas - Adulto

Data jogo: 29/04/2018

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dra. Renata Deschamps Lagares - Redistribuído para Dr. Julião Vasconcelos

Resultado: Por unanimidade suspenso o denunciado em 01 (uma) partida quanto à imputação do art. 254, § 1º, I do CBJD.

10) Processo: nº 151/18

Denunciado: Túlio V. Viana (atleta da Liga de São José de Ubá)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Liga de Santo Antônio de Pádua X Liga de São José de Ubá

Categoria: Municipal de Ligas – Sub 17

Data jogo: 21/04/2018

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dra. Renata Deschamps Lagares - Redistribuído para Dr. Julião Vasconcelos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: Por unanimidade suspenso o denunciado em 01 (uma) partida quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

11) Processo: nº 152/18

Denunciado: Diogo Bogado (árbitro)

Tipificação: Art. 266 do CBJD

Jogo: Liga de Carapebus X Liga Macaense

Categoria: Municipal de Ligas – Sub 17

Data jogo: 28/04/2018

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Walter Francisco Junior

Deferido prazo de 48 horas para juntada de procuração.

Resultado: Por unanimidade suspenso o denunciado em 30 (trinta) dias convertidos em advertência quanto à imputação do art. 266 do CBJD.

12) Processo: nº 153/18

Denunciado: Liga de Paracambi

Tipificação: Art. 206, § 1º do CBJD

Jogo: Liga de Miguel Pereira X Liga de Paracambi

Categoria: Municipal de Ligas – Sub 17

Data jogo: 28/04/2018

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Walter Francisco Junior

Resultado: Por unanimidade multado o denunciado em R\$100,00 (cem reais) por minuto, sendo 70 (setenta) minutos, totalizando R\$7.000,00 (sete mil reais) quanto à imputação do art. 206, § 1º do CBJD.

Prazo de dez dias para pagamento da pena pecuniária, a contar da data da publicação.

13) Processo: nº 154/18

Denunciado: Liga de Natividade

Tipificação: Art. 203 do CBJD

Jogo: Liga de Itaperuna X Liga de Natividade

Categoria: Municipal de Ligas – Sub 17

Data jogo: 28/04/2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Walter Francisco Junior

Resultado: Por unanimidade apenado o denunciado em multa de R\$500,00 (quinquinhos reais) e perda de pontos quanto à imputação do art. 203 do CBJD.

Prazo de dez dias para pagamento da pena pecuniária, a contar da data da publicação.

14) Processo: nº 155/18

Denunciado: Bruno Cordeiro da Rocha (árbitro)

Tipificação: Art. 266 do CBJD

Jogo: Liga de Paulo de Frontin X Liga de Vassouras

Categoria: Municipal de Ligas – Sub 17

Data jogo: 29/04/2018

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Walter Francisco Junior

Deferido prazo de 48 horas para juntada de procuração.

Resultado: Por unanimidade suspenso o denunciado em 30 (trinta) dias quanto à imputação do art. 266 do CBJD.

15) Conforme art. 170 § 2º do CBJD, fica o atleta amador isento do pagamento da pena pecuniária.

16) Todos os apenados com previsão dos benefícios do art. 182 do CBJD, gozarão dos mesmos por ocasião dos cumprimentos das obrigações. Deverá ser observado o § 2º do art. 170 do CBJD.

17) Todos os resultados dos julgamentos da presente sessão foram proclamados ao término de cada julgamento, em conformidade com o disposto do art. 133 do CBJD.

18) OS PAGAMENTOS DAS PENAS PECUNIÁRIAS DEVERÃO SER QUITADOS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. CABE RESSALTAR, QUE NO MESMO PRAZO DEVERÁ SER COMPROVADO JUNTO À SECRETARIA DESTE E. TRIBUNAL, O PAGAMENTO DE TAL OBRIGAÇÃO, NOS MOLDES DO CONTIDO NO ART. 176-A § 1º DO CBJD, SOB PENA DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

19) Os atletas não profissionais fazem jus ao benefício do art. 182 CBJD(redução da pena pela metade).

20) O Procurador se manifestou em todos os processos.

21) Sem mais, foi encerrada a sessão às 17 horas e 10 minutos.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2018.

Marcio Alvim Trindade Braga
Presidente da Comissão

Amanda Abreu
Secretaria - TJD